

## Lei nº 264/81.

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1982/1984."

A Câmara Municipal de São Gabriel aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Gabriel, para o triênio de 1982/1984, elaborado na forma dos atos complementares nº 43 e 76, de 27 de janeiro e 01 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as despesas de Capital (Investimentos) em Cr\$ 244.660.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º. Os recursos destinados ao financiamento dos Investimentos estimados no presente orçamento para o triênio 1982/1984, são assim distribuídos:

Receitas Correntes	1982	1983	1984	Total
Supervênit do orçamento corrente	23.640.403,00	-	-	23.640.403,00
Operações de créditos	10.000.000,00	10.000.000,00	13.500.000,00	33.500.000,00
Manoas & Bus. Móveis e Imóveis	3.000.000,00	-	2.500.000,00	5.500.000,00
Transf. de Capital	26.419.597,00	66.250.000,00	89.350.000,00	182.019.597,00
<b>Total</b>	<b>63.060.000,00</b>	<b>76.250.000,00</b>	<b>105.350.000,00</b>	<b>244.660.000,00</b>

Art. 3º. Os investimentos aqui discriminados, cuja realização fica autorizada por esta lei são os programados com base nos recursos considerados disponíveis e constantes de nossa mensagem:

### 2. Legislativo

#### 1.1. Gabinete e Secretaria da Câmara

1.1.1. Equip. e Mat. Permanente	50.000,00	100.000,00	250.000,00	400.000,00
<b>Soma</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>400.000,00</b>

### 2. Executivo

2.1 Gabinete e Secretaria da Prefeitura

4.1.1.0. Obras e Instalações	2.000.000	3.000.000	2.800.000	7.800.000,00
4.1.2.0. Equip. e Mat. Perm.	500.000	1.200.000	2.000.000	3.700.000,00
Soma	2.500.000	4.200.000	4.800.000	11.500.000,00

2.2. Serv. de Fazenda

4.1.2.0. Equip. e Mat. Perm.	300.000	500.000	800.000	1.600.000,00
Soma	300.000	500.000	800.000	1.600.000,00

2.3. Serviço de Contabilidade

4.1.2.0. Equip. e Mat. Perm.	80.000	150.000	300.000	530.000,00
Soma	80.000	150.000	300.000	530.000,00

2.4. Serviço de Educação e Cultura

4.1.1.0. Obras e Instalações	9.000.000	10.000.000	16.000.000	34.000.000,00
4.1.2.0. Equip. e Mat. Perm.	1.000.000	1.500.000	2.200.000	4.700.000,00
Soma	9.000.000	11.500.000	18.200.000	38.700.000,00

2.5. Serviço Patrimônio e Urbanismo

4.1.1.0. Obras e Instalações	27.500.000	30.800.000	36.500.000	94.800.000,00
4.1.2.0. Equip. e Mat. Perm.	2.500.000	4.000.000	5.000.000	11.500.000,00
Soma	30.000.000	34.800.000	41.500.000	106.300.000,00

2.6. Serviço de Saúde e Saneamento

4.1.1.0. Obras e Instalações	6.130.000	8.000.000	12.000.000	26.130.000,00
4.1.2.0. Equip. e Mat. Perm.	1.000.000	2.000.000	1.500.000	4.500.000,00
Soma	7.130.000	10.000.000	13.500.000	30.630.000,00

2.7. Serviço Munic. Est. Realçem

4.1.1.0. Obras e Instalações	6.000.000	10.000.000	18.000.000	34.000.000,00
4.1.2.0. Equip. e Mat. Perm.	8.000.000	5.000.000	8.000.000	21.000.000,00
Soma	14.000.000	15.000.000	26.000.000	55.000.000,00

Total dos Investimentos	63.060.000	76.250.000	105.350.000	244.660.000,00
-------------------------	------------	------------	-------------	----------------

Art. 4º Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, os períodos, serão ajustados as importâncias consignadas aos projetos, procedendo em consequência da elaboração das Receitas ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta lei.

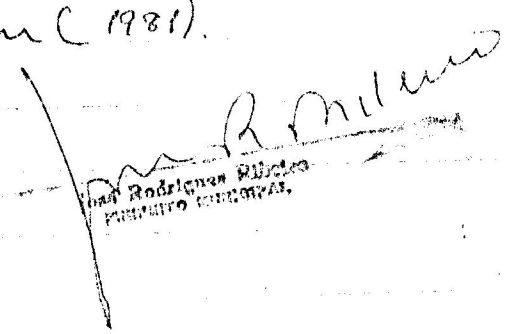
Parágrafo único:

As importâncias referentes aos exercícios de 1983 e 1984, estimadas a preço de 1982 serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Quanto, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada, e passada, digo, na Secretaria desta Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto (MS), aos 29 dias de outubro de mil, novecentos e oitenta e um (1981).

  
José Rodrigues Ribeiro  
Secretário Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto (MS), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de mil, novecentos e oitenta e um (1981).

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO

ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO - Secretário